



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.125

De 03 de fevereiro de 2014

Autógrafo nº 013/14 – Projeto de Lei nº 012/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de janeiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), para atender despesas referentes à aquisição de bens imobilizados da Companhia Troleibus Araraquara, utilizados na infraestrutura da Secretaria Municipal de Transito e Transportes, FUMTRAN e pedágio municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES		
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO (FUMTRAN)		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0087	Modernização e Manutenção da SMTT		
26.122.0087.2	Atividade		
26.122.0087.2.389	Manutenção das Atividades da SMTT	R\$	236.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.93	Indenizações e restituições	R\$	236.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES		
02.18.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (PEDÁGIO)		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.122	Administração Geral		
26.122.0093	Serviços de Pedágio Municipal de Bueno de Andrada		
26.122.0093.2.	Atividade		
26.122.0093.2.387	Manutenção do Pedágio Municipal de Bueno de Andrada	R\$	607.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	607.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, advindos de recursos do FUMTRAN e pedágio municipal, no montante de R\$ 843.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075 de 22/11/2013 (Plano Plurianual), Lei nº 7.971 de 20/06/2013 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.098 de 17/12/2013 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 8.125.



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 04/fevereiro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.250.